

## Senado aprova PEC dos Precatórios após governo fazer novas concessões na proposta

Após sucessivos recuos do governo, o plenário do Senado aprovou nesta quinta-feira (2) a PEC dos Precatórios. A proposta é o mecanismo do governo para destravar o pagamento do programa social Auxílio Brasil de R\$ 400 a partir de dezembro.

O texto, que dá calote em dívidas judiciais reconhecidas pela Justiça, foi aprovado no primeiro turno por 64 votos a favor e 13 contrários, além de duas abstenções.

Os senadores fizeram um acordo para que a votação em segundo turno se desse na sequência, sendo a proposta novamente aprovada, por 61 votos a favor e 10 contrários, além de uma abstenção. Era necessário o apoio de pelo menos 49 senadores, do total de 81 parlamentares da Casa.

Como houve alteração no texto, a proposta ainda vai precisar tramitar novamente na Câmara dos Deputados. Líderes governistas afirmam que há acordo com o presidente Arthur Lira (PP-AL) para que a votação aconteça com celeridade.

A parte da PEC que não chegou a ser modificada pelo Senado poderá ser promulgada antes de a Câmara analisar a nova versão.

Apesar das concessões feitas pelo governo na negociação com o Senado, os pontos essenciais da proposta foram mantidos.

A PEC dos Precatórios é hoje a principal pauta de interesse do presidente Jair Bolsonaro no Congresso. O objetivo é autorizar o governo a gastar mais e viabilizar a promessa de elevar o valor do

Auxílio Brasil numa tentativa de dar impulso a Bolsonaro na campanha à reeleição em 2022.

“Eu tenho que registrar que mais da metade das famílias assistidas pelo Auxílio Brasil estão no Nordeste, que é a região mais pobre do Brasil”, afirmou o relator da PEC, Fernando Bezerra (MDB-PE), que é líder do governo no Senado. Para ampliar em cerca de R\$ 106 bilhões as despesas do próximo ano, a PEC tem dois pilares.

Uma medida permite um drible no teto de gastos, fazendo um novo cálculo retroativo desse limite. A outra medida cria um valor máximo para o pagamento dos precatórios - as dívidas que não entrarem nessa lista serão adiadas e quitadas em anos posteriores.

Thiago Resende/Folhapress



### Economia



**Entenda por que o PIB do Brasil está estagnado e o país pode ter recessão**

Página - 03

**Vendas do Natal devem garantir crescimento de 5% no varejo paulista**

Página - 03



### Política

**Guedes diz que Brasil vai voltar a crescer, mas menos por causa da inflação**

Página - 04

**Lira afirma que proposta de Auxílio Brasil permanente será aprovada na Câmara**

Página - 04



**Na Justa, funding do Itaú compra tempo até série A**

Página - 05

**A Greenpass já chacoalhou a Sem Parar — agora é a vez da indústria do frete**

Página - 05





## No Mundo

### EUA apertam exigências, e viajantes terão que fazer teste de Covid na véspera do embarque



O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, anunciará nesta quinta-feira (2) novas medidas de combate ao coronavírus a serem adotadas pelo país, incluindo mudança nos protocolos de entrada de viajantes internacionais. Agora, será preciso apresentar um teste de Covid-19 com resultado negativo feito na véspera do embarque, e não de até três dias antes, como é exigido atualmente.

A medida, que deve começar a valer na próxima semana, atinge todos os viajantes internacionais, que também precisarão estar plenamente vacinados para entrar nos EUA.

Biden anunciará todas as medidas oficialmente na tarde desta quinta, mas parte delas foi antecipada pela Casa Branca. O governo busca dar uma resposta em meio ao avanço da variante ômicron, potencialmente mais contagiosa, que teve o primeiro caso registrado nos EUA na quarta (1°).

Para os viajantes, haverá também uma ampliação na exigência do uso de máscaras em aviões, trens e transporte público, até 18 de março de 2022. A multa mínima em caso de descumprimento será de US\$ 500 (R\$ 2.817) e poderá chegar a US\$ 3.000 (R\$ 16,9 mil) em caso de reincidência.

Ao todo, o plano de Biden

terá nove pontos, com destaque para a ampliação da distribuição de doses de reforço das vacinas. Elas serão oferecidas a todos os adultos e deverão ser tomadas seis meses após a segunda dose das vacinas da Pfizer e Moderna, e dois meses após a aplicação da dose única do imunizante da Janssen.

Segundo a Casa Branca, o reforço será oferecido em 80 mil pontos no país, e mais de 41 milhões de americanos já receberam a dose extra.

O governo também irá ampliar a vacinação de crianças a partir de cinco anos, com o objetivo de dar mais segurança para as escolas permanecerem abertas.

Rafael Balago/Folhapress

### Alemanha anuncia lockdown parcial para não vacinados contra a Covid-19



A Alemanha anunciou nesta quinta-feira (2) restrições para as pessoas que não se vacinaram contra a Covid-19. Na prática, quem não tiver se imunizado nem se recuperado recentemente da Covid-19 viverá em um regime de lockdown parcial.

De acordo com as medidas de restrição anunciadas, residentes da Alemanha que não foram imunizados só poderão ter acesso a estabelecimentos de serviços essenciais, como mercados, farmácias e padarias.

A decisão foi tomada em uma reunião entre o governo federal e as administrações estaduais, a última presidida

### Prédio da ONU em Nova York é isolado após ameaça de homem com arma

A sede da ONU (Organização das Nações Unidas) em Nova York foi isolada no final da manhã de quinta, após a polícia ser avisada sobre a presença de um homem segurando uma arma do lado de fora do prédio.

“A sede da ONU está fechada, há atividade policial”, declarou Stéphane Dujarric, porta-voz das Nações Unidas, à AFP. Imagens compartilhadas nas redes sociais mostram policiais armados cercando o suspeito em uma calçada, se protegendo atrás de uma van,

enquanto ele segura o que parece ser uma arma, não identificada.

De acordo com um dos agentes envolvidos na ação, que falou à imprensa de forma anônima, o homem ameaçou atirar contra si mesmo em uma das entradas do prédio.

A avenida ao lado da sede da ONU também foi fechada. Apesar do susto, o isolamento do local não gerou perturbação para as pessoas que já estavam dentro do edifício, onde o Conselho de Segurança deu continuidade a uma reunião sobre o Iraque.

Folhapress



por Angela Merkel, que no próximo dia 8 passará o bastão para o líder social-democrata e atual vice-chanceler alemão, Olaf Scholz.

A Alemanha vai estender o sistema conhecido como 2G - que permite acesso a locais de lazer apenas para vacinados ou recém-curados - para todo o território nacional. “Locais de cultura e lazer ficarão abertos apenas para vacinados ou curados”, disse Merkel, acrescentando que a regra também valerá para o comércio não essencial. “A situação do nosso país é grave”, explicou a chanceler, que classificou a nova medida como um “ato de solidariedade nacional”.

A tensão para conter o avanço da pandemia já afetava o país com a aproximação do inverno e se agravou com a recém-descoberta variante ômicron do novo coronavírus.

O Parlamento vai debater uma lei para tornar obrigatória a vacinação contra o novo coronavírus, medida já anunciada pela vizinha Áustria e que é defendida por Scholz.

Vivendo um período de transição de governo, o país enfrenta o pior momento da pandemia em termos de novos casos. A taxa de vacinação é de pouco menos de 70% da população, se aproximando da média da União Europeia, mas é inferior a de países como Portugal e Irlanda.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da





## Entenda por que o PIB do Brasil está estagnado e o país pode ter recessão



Apesar de a economia brasileira ter registrado dois trimestres seguidos de retração, ainda não é possível ter certeza de que o país está em recessão. Entre os economistas, a avaliação é que a situação é de estagnação.

Não há uma definição oficial sobre o que caracteriza uma recessão. Embora alguns economistas utilizem a métrica de que esse é o período marcado por dois trimestres seguidos de queda na atividade, a maior parte dos institutos considera uma análise mais ampla de dados.

O termo “recessão técnica”, por exemplo, é considerado tecnicamente equivocada-

do por muitos economistas. No Brasil, destaca-se a análise feita pelo Codace (Comitê de Datação de Ciclos Econômicos), órgão ligado ao Ibre/FGV (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas) e formado por oito economistas de diversas instituições.

Para o comitê, o declínio na atividade econômica de forma disseminada entre diferentes setores econômicos é denominado recessão. Em junho do ano passado, o Codace definiu que o Brasil entrou em recessão no primeiro trimestre de 2020, encerrando um ciclo de fraco crescimento de três anos (2017-2019). Não houve novo comunicado

sobre a questão depois disso. A coordenadora de Contas Nacionais do IBGE, Rebeca Palis, afirmou nesta quinta-feira (2) que o instituto evita chamar variações de -0,5% a +0,5% do PIB de queda ou crescimento. “É uma variação pequena [a queda de 0,1% do terceiro trimestre] que para a gente é uma estabilidade.”

Ela disse que a definição de dois trimestres de queda do PIB como recessão não faz muito sentido do ponto de vista estatístico, nem é um conceito utilizado em outros países. Afirmou ainda que é necessário analisar um conjunto maior de dados para fazer essa avaliação.

Eduardo Cucolo/Folhapress

## Vendas do Natal devem garantir crescimento de 5% no varejo paulista

O comércio varejista no estado de São Paulo deve crescer 5% em dezembro, de acordo com estimativas da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP). Caso confirme essa projeção, o varejo paulista deve atingir R\$ 91 bilhões em vendas no mês do Natal, R\$ 4,2 bilhões a mais do que em 2020.

Para a FecomercioSP, o principal fator a influenciar nesses números será o pagamento do décimo terceiro salário e seu impacto maior nas compras de Natal, considerado decisivo pela entidade já que será 57,5% maior que em relação ao registrado no fim de 2020. Também devem interferir nesse índice a maior oferta de crédito, as lojas funcionando normalmente e a maior circulação de consu-

midores sem restrições devido à pandemia de covid-19.

Segundo a análise da FecomercioSP, com a injeção do 13º salário seguindo os padrões pré-pandemia, R\$ 9,5 bilhões do valor recebido devem ser destinados ao consumo nesta época do ano. São R\$ 3,1 bilhões a mais na economia, o que significa uma elevação de 47% em relação ao ano anterior, respondendo por 74% do acréscimo mensal previsto de R\$ 4,2 bilhões em relação a dezembro de 2020.

A Fecomercio destacou ainda que mesmo com a expectativa positiva, há fatores que podem influenciar negativamente essa perspectiva, como a forte elevação em curso do nível de endividamento das famílias que, ao lado da inflação e do desemprego altos, provocam redução da massa de renda.

Flávia Albuquerque/ABR



## CNI: sete em cada 10 indústrias têm dificuldades para comprar insumo



As dificuldades de abastecimento de insumos e de matérias-primas afetaram em média 68% das empresas das indústrias extrativa e de construção, em outubro de 2021, de acordo com pesquisa da Confederação Nacional da Indústria (CNI), divulgada quinta (2).

O percentual é menor do que o de fevereiro deste ano, quando 73% das empresas relataram o problema. “Apesar da ligeira queda, a situação está bastante complicada e mais da metade das indústrias avalia que esse desajuste só terá fim a partir de abril de 2022”, informou a CNI.

Segundo a pesquisa, em 18 dos 25 setores da indústria de transformação consultados, mais de dois terços

das empresas afirmaram que, mesmo em negociações com o valor acima do habitual, está mais difícil obter os insumos no mercado doméstico.

Esse problema atinge 90% do setor de calçados; 88% das indústrias de couro, 85% dos fabricantes de móveis; 79% da indústria química; 78% do vestuário e 78% das madeireiras, além de 77% das indústrias de equipamentos de informática e produtos eletrônicos e 76% do setor de bebidas, por exemplo.

Entre os setores que dependem de insumos importados, 18 deles também relataram o mesmo problema: a dificuldade de comprar a mercadoria, mesmo que se decida pagar a mais por ela. Os setores mais afetados foram: farmacêuticos (88%),

máquinas e materiais elétricos (86%), vestuário (85%), material plástico (84%), limpeza e perfumaria (82%), têxteis (81%) e móveis (80%).

De acordo com o gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo, há, pelo menos, três explicações para a falta de insumos gerada pela crise provocada pela pandemia de covid-19. “Há um buraco na produção industrial que ainda não foi resolvido. A [pesquisa] Sondagem Industrial de outubro mostrou ajuste nos estoques, é uma condição importante, necessária para resolver o problema, mas é um primeiro passo. E esse ajuste ainda precisa se completar para uma série de setores”, explicou o economista, em nota.

ABR



## Política

### Guedes diz que Brasil vai voltar a crescer, mas menos por causa da inflação



O ministro Paulo Guedes (Economia) afirmou nesta quinta-feira (2) que o Brasil está condenado a crescer, mas afirmou que o esforço para combater a inflação vai diminuir o ritmo de expansão.

Ele afirmou que os preços têm subido por fatores como a desorganização das cadeias produtivas globais e sugeriu que o Banco Central independente vai controlar os preços por meio dos juros.

“O Brasil vai crescer. Vai crescer um pouco menos, porque vamos estar combatendo a inflação”, afirmou em evento sobre concessões de aeroportos. “O Brasil está condenado a crescer, a pergunta é se vai ter um pouco mais ou menos de inflação. E isso vai depender justamente de como é que a gente vai com-

bater essa inflação”, disse. “Decretamos um BC independente, a primeira vez que vamos ter um BC independente na eleição. Isso é uma demonstração de compromisso com o avanço institucional do país”, disse, afirmando também que em governos anteriores o patamar dos juros foi falsificado antes das eleições.

“[A inflação] vai ser dominada, vai ser controlada, vai baixar. E o Brasil vai voltar a crescer”, continuou, dizendo que a conversa que dita o contrário é “de maluco”.

A economia brasileira recuou 0,1% no terceiro trimestre de 2021, frente aos três meses imediatamente anteriores, mostram dados do PIB divulgados nesta quinta-feira (2º) pelo IBGE. Esse foi o segundo trimestre segui-

do de retração na atividade. Economistas têm baixado a previsão para o PIB em 2021 e 2022, mas ainda se dividem sobre a possibilidade de uma retração no ano que vem.

Segundo o levantamento semanal Focus, do Banco Central, os economistas esperam que o PIB cresça 4,78% este ano e 0,58% no próximo, de taxas de 4,80% e 0,70% esperadas antes.

Para Guedes, o fato de a Bolsa ter subido mesmo após a notícia da retração aponta que há aposta no crescimento. “Hoje é um exemplo interessante. ‘Entramos em recessão técnica’. O PIB caiu 0,1% no trimestre, e a Bolsa subiu 3%. Se alguém tivesse levando a sério que o PIB vai cair, a Bolsa não estava subindo”, disse.

Fábio Pupo/Folhapress

### Doria leva Meirelles e teto de gastos para vender candidatura nos EUA

Em sua primeira viagem internacional depois de ser confirmado candidato a presidente em 2022 nas prévias do PSDB, o governador João Doria (SP) recuperou uma arma usada por Michel Temer (MDB) ao assumir o Planalto em 2016.

Em conversas com investidores em Nova York, onde lidera uma missão empresarial e inaugurou um escritório de promoção comercial do governo paulista nesta quinta (2), Doria sacou Henrique Meirelles e o teto de gastos para se apresentar como um candidato liberal e responsável na economia.

O ex-ministro da Fazenda, hoje seu secretário na área, foi nomeado o coordenador de seu programa econômico.

O tucano já esteve com o ex-prefeito Michael Bloomberg, com a direção do Bank

of America, o banco Goldman Sachs e no Morgan Stanley na quarta (1). Nesta quinta, ainda falará no JP Morgan e, na sexta, com investidores, com o Council of the Americas, com o Itaú e com o maior gestor de fundos do mundo, o Blackrock.

“Há uma instabilidade fiscal e uma instabilidade política. Os investidores querem estabilidade, porque não são investimentos especulativos, e sim de longo prazo”, afirmou Doria.

“A situação é muito parecida com a de 2016, quando eu assumi o Ministério da Fazenda”, disse Meirelles. No cargo, ele entregou uma reforma administrativa à qual credita a folga de R\$ 50 bilhões em investimentos até o fim de 2022, recorde na história recente do estado.

Igor Gielow/Folhapress



### Lira afirma que proposta de Auxílio Brasil permanente será aprovada na Câmara



O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), disse quinta, em entrevista ao programa “Em Foco com Andréia Sadi”, da GloboNews, que as propostas de pente-fino em precatórios e do Auxílio Brasil permanente serão aprovadas na Casa. Já em vigor, o Auxílio Brasil - substituto do Bolsa Família - paga atualmente a seus beneficiários um valor médio de R\$ 217,18. Para chegar aos R\$ 400 prometidos, o governo corre contra o tempo. Precatórios são títulos que representam dívidas que o governo federal tem com pessoas físicas e empresas, provenientes de decisões judiciais. Quando a decisão judicial é definitiva, o precatório é emitido e passa a fazer parte da programação de pa-

gamentos do governo federal.

“Eu não conheço o teor do texto, como vem do Senado, mas me foi comunicado que se tornaria um programa permanente [O Auxílio Brasil], que tem o apoio da Câmara, sempre teve, nós sempre buscamos isso. E segundo que viria com essa proposta de comissão de avaliação de precatórios. As duas propostas, se vierem, serão muito bem-vindas, a Câmara se debruçará sobre essas matérias e, consequentemente, as aprovará”, comentou.

Lira destacou que a comissão de análise de precatórios fará um “pente-fino” nos pagamentos e disse que é preciso entender “de onde vêm os precatórios”.

“Na votação da PEC dos Precatórios, no Senado, o que eu soube é que vai vir para a

Câmara uma criação, que é prevista na Constituição, de comissão permanente de avaliação, de estudo e análise: de onde vêm os precatórios? Como nascem? Como eles crescem? O que está por trás disso, porque não é normal e a gente precisa entender esse problema, que se tornou um problema”, explicou.

O presidente da Câmara ainda declarou que precatórios “só existem no Brasil” e reforçou que o “dever” de aprovar reformas não foi cumprido.

Quinta o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), adiou a votação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) dos Precatórios no plenário para esta manhã. Foi o segundo adiamento consecutivo.

Folhapress





## A Greenpass já chacoalhou a Sem Parar — agora é a vez da indústria do frete



Carlo Andrey Gonçalves e João Cumerlato talvez já possam pedir música no Fantástico. A dupla, que saiu de Odebrecht para criar a ConectCar, montou, há uma década, o primeiro competidor a desafiar a então monopolista Sem Parar no mercado de tags de pedágio — um negócio de R\$ 20 bilhões.

Cinco anos depois, os dois repetiram a dose. Ao fundarem a Greenpass, uma startup de soluções de mobilidade white label, a competição que ajudaram a fomentar com a ConectCar ficou ainda mais acirrada quando lançaram a Taggy, tecnologia de pagamento de pedágio que debita direto da conta corrente e

passou a ser usada por bancos digitais como C6 e Inter.

Numa indústria com players controlados por sócios endinheirados — a Sem Parar pertence à americana Fleetcor; a ConectCar, ao Itaú; e a Veloe, à sociedade entre Bradesco e BB —, a Greenpass mostrou que a cobrança de mensalidade para o uso da tag de pedágio ficou obsoleta. Não à toa, a Veloe correu atrás e também criou o seu serviço white label, oferecendo para instituições como o próprio C6. Mais recentemente, a ConectCar lançou a tag gratuita do Itaú.

A terceira aposta dos fundadores da Greenpass começou a ser testada nesta semana. Desta vez, o mercado é

bem maior. A startup de mobilidade criou uma tecnologia para atender o caminhoneiro e disputar o mercado de frete rodoviário, um colosso de R\$ 200 bilhões ainda dominado pela arcaica carta frete, arranjo de pagamento ilegal cada vez mais fiscalizado pela ANTT.

Historicamente, os caminhoneiros — um contingente de 2,4 milhões, dos quais 900 mil autônomos — comem na mão dos embarcadores e transportadores. Ao acertar um frete, o caminhoneiro recebe um adiantamento na forma de uma carta frete que pode ser descontada numa rede de postos de combustível credenciada pelo contratante.

Pipeline Valor

## Na Justa, funding do Itaú compra tempo até série A



A Justa, fintech que começou com uma maquininha com forte presença no interior do Nordeste e vem fortalecendo sua conta digital para PMEs, ganhou tempo para continuar financiando os lojistas sem abrir mão de equity — por enquanto.

A startup criada por Eduardo Vils e Thiago Teixeira — sócios que já venderam uma fintech à Stone —, conseguiu um funding de R\$ 90 milhões com o Itaú. Os recursos serão usados pelos clientes da Justa, uma base de 20 mil PJs, exclusivamente para pagar contas.

“O grande barato foi captar um dinheiro para levar para o ecossistema sem precisar dar equity. Uma hora o momento vai chegar, mas queremos uma Sé-

## Startup de delivery Daki vira unicórnio após aporte de US\$ 260 milhões na Jokr

O grupo americano de entregas a domicílio Jokr anunciou nesta quinta-feira (2) que é um unicórnio com valor de mercado de US\$ 1,2 bilhão. A empresa é sócia da Daki, marca da operação no Brasil. O valor foi alcançado após rodada de investimento que captou US\$ 260 milhões.

A Daki já havia se destacado após anunciar fusão com o grupo Jokr e receber um aporte de US\$ 170 milhões em julho deste ano. O negócio faz parte dos planos do grupo americano de expandir a sua oferta de entregas em 15 minutos em outros países com empresas parceiras. México, Peru e Colômbia também estão na lista.

Fundado em janeiro por Alex Bretzner, Rafael Vasto e Rodrigo Maroja, o aplicativo Daki encontrou no Brasil um

mercado competitivo com Rappi, Zé Delivery, iFood e UberEats. A plataforma, segundo ela mesma, cresceu 933% no último trimestre e atua em São Paulo, Campinas, Guarulhos, Rio de Janeiro e Niterói.

A Daki opera por meio de dark stores, que armazenam bens de consumo comuns em supermercados. Dentro delas, os profissionais percorrem os corredores do espaço para selecionar os produtos adquiridos e levá-los aos entregadores. O raio de atuação da loja considera a distância que é possível percorrer sem estourar a meta de agilidade.

Atualmente, a empresa conta com 66 lojas e tem a meta de chegar a 100, expandindo a operação para o restante do Brasil até janeiro do ano que vem.

Daniela Arcanjo/Folhapress



rie A relevante”, disse Vils.

A Justa já processa alguns bilhões em pagamentos (nas maquininhas ou com os links de pagamentos, ), e vem sendo abordada por investidores.

Recentemente, a Justa chegou a receber uma oferta de venda que avaliava a fintech em R\$ 400 milhões. “Entendemos que a Justa é muito maior e que não era o momento. Ficamos lisonjeados, e também não era o modelo de earnout que acreditávamos”, contou Vils, sem revelar o nome do interessado.

Ao dar tração à vertical de crédito da Justa, a transação com o Itaú — um funding sem custos para a startup, já que o bancão se beneficia com o fluxo de clientes vindo da fintech — também pode dar ajuda a fintech negociar um Série A em melhores condições.

Os clientes que terão acesso ao funding de R\$ 90 milhões do Itaú vão se aproveitar de uma nova solução desenvolvida pelo time de tecnologia da Justa. A ideia é que os lojistas possam adiantar recursos para pagar boletos com uma flexibilidade que não é tão comum na indústria.

Usualmente, o cliente só consegue antecipar a agenda integral de 30 dias. “Imagina que ele tem R\$ 5 mil para receber em 30 dias, mas só precisa de R\$ 300 para pagar um boleto. Normalmente, não consegue”, afirmou o sócio da fintech.

Com a solução da Justa, o cliente não precisa sofrer um desconto do juro embutido na antecipação para todo o volume que tinha a receber em 30 dias.

Pipeline Valor



# Publicidade Legal

## Ibovespa avança à espera de votação da PEC dos Precatórios



O Ibovespa avançava mais de 2% nesta quinta-feira, enquanto o mercado aguardava a votação da PEC dos Precatórios no Senado, descolado do mercado internacional e recuperando terreno após dois dias de queda.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), adiou para esta quinta-feira a votação da PEC em plenário, que inicialmente ocorreria na quarta, e anunciou que também será analisada a medida provisória do Auxílio Brasil.

Mais cedo, o IBGE divulgou que o Produto Interno Bruto do país recuou 0,1% no terceiro trimestre. Apesar de negativo, o número veio

praticamente em linha com o esperado pelo mercado. O resultado indica recessão técnica da economia brasileira, já que é a segunda queda trimestral seguida.

Às 11:54, o Ibovespa subia 2,58%, a 103.371,64 pontos, após renovar menor patamar de fechamento do ano na véspera. O volume financeiro era de 8,6 bilhões de reais.

O índice subia puxado por Vale, bancos e suporte de papéis de setores incluindo energia, saúde e construção. Outros ativos brasileiros também tinham bom desempenho, com dólar em queda ante o real e as taxas de juros futuros aliviando.

“Mercado está esperando

a aprovação da PEC. Ibovespa foi tomado por um cautela exagerada na quarta-feira e hoje está corrigindo um pouco”, disse Pedro Paulo Silveira, gestor na Nova Futura. Ele citou ainda a continuidade da volatilidade por conta das incertezas envolvendo a variante Ômicron e o fato de a bolsa estar “descontada”.

Exterior tem sessão mista, com ações na Europa em queda por conta de preocupações com a variante Ômicron e a possibilidade de aumentos de juros mais cedo do que o esperado, devolvendo ganhos da véspera. Já as bolsas norte-americanas abriram em alta, mas menos intensa do que a do Ibovespa.

IstoÉDinheiro

## CVM automatiza fiscalização de taxas de fundos do varejo e emite 123 comunicações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou nesta quinta-feira, 2, um sistema para automatizar a fiscalização das taxas de administração dos cerca de 5 mil fundos de varejo existentes. Essa tarefa era, até então, realizada pela autarquia de forma manual e por meio de amostras.

Segundo a CVM, o novo sistema é baseado em extração, processamento e análise de dados. A ferramenta cruza e compara, de forma automatizada, a taxa de administração dos balancetes com informações que os fundos divulgam para seus cotistas. O processo é, portanto, mais ágil e preciso.

“O tema já era supervisionado, mas em bases mais manuais, comparando infor-

mações em planilhas. Conseguimos agora rodar a indústria inteira do varejo para ver se estão cobrando a taxa prevista em documentos”, disse Daniel Maeda, superintendente de Supervisão de Investidores Institucionais da CVM.

A autarquia rodou o sistema nos últimos meses com base no projeto piloto. O resultado foi o envio de 123 ações de fiscalização a 483 fundos de investimento de varejo, reportando correções na divulgação de informações para 51 diferentes administradores de carteiras. A maior parte corrigiu as informações.

A CVM identificou 181 fundos que possuem taxa de administração com valor diferente da base do último extrato enviado pelos administradores, dos quais 80% corrigiram o erro.

IstoÉDinheiro



### DMCard Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 36.238.874/0001-29 – NIRE 35.300.548.710

#### Ata da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de agosto de 2021

1. **Data, Hora e Local:** 30/08/2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 8, Torre B, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face à presença dos titulares da totalidade das debêntures da 1ª emissão da Companhia (“Debenturistas”, “Debentures” e “1ª Emissão”, respectivamente), emitidas nos termos dos seguintes do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A.”, celebrado em 13/04/2020, conforme aditado pelo “1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A.”, celebrado em 08/07/2020 pelo “2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A.”, de 16/10/2020 e pelo “3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A.”, de 15/02/2021 (“Escritura de Emissão de Debêntures”), conforme assinaturas na lista de presença anexa a esta ata. Presentes também (a) os diretores da Companhia; e (b) os representantes da Planner Corretora de Valores S.A., CNPJ/ME nº 00.806.535/0001-54, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP (“Agente Fiduciário” ou “Agente de Garantias”). **3. Mesa:** Sr. Vitor Betoni Rodrigues, Presidente, e Sr. Emilio Alvarez Prieto Neto, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a alteração da Escritura de Emissão de Debêntures para retificar a redação da cláusula 3.18.6, que trata do prêmio de incentivo devido pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão (“Prêmio de Incentivo”), de modo a deixar melhor caracterizada a natureza contábil dessa despesa; (b) a concessão de anuência com relação ao descumprimento do Índice Financeiro e Operacional pela DMCard Cartões de Crédito S.A., CNPJ/ME nº 16.581.207/0001-37 (“DMCard Cartões”), indicado no item 3.36.2, alínea “(b)”, da Escritura de Emissão de Debêntures, em relação ao segundo trimestre de 2021, conforme balancete trimestral consolidado da DMCard Cartões, apresentado na presente data; e (c) tendo em vista a matéria a ser deliberada nos termos do subitem acima, a autorização à Companhia e/ou ao Agente Fiduciário e ao Agente de Garantias, conforme o caso, para, observadas as disposições legais, praticarem todos e quaisquer atos ou documentos necessários para efetivação e implementação da matéria constante do subitem (a) acima. **5. Deliberações:** Os Debenturistas deliberaram, sem quaisquer restrições: (a) **aprovar** a alteração da Escritura de Emissão de Debêntures para retificar a redação da cláusula 3.18.6, que trata do Prêmio de Incentivo, de modo a deixar melhor caracterizada a natureza contábil dessa despesa, sendo certo que a cláusula 3.18.6 da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a nova cláusula 3.18.6.1 a ser incluída na Escritura de Emissão de Debêntures deverão passar a contar com a seguinte redação: “3.18.6. Prêmio de Incentivo: Será devido pela Emissora exclusivamente ao primeiro subscritor das Debêntures da Emissão, em adição à Remuneração, em razão da disponibilização, pelo referido primeiro subscritor das Debêntures da Emissão, dos valores referentes à integralização das Debêntures à Emissora pelo prazo de vigência das Debêntures e viabilização da Emissão, um Prêmio de Incentivo equivalente a 1,15% do valor total pago em cada integralização das Debêntures, pelo referido primeiro subscritor das Debêntures da Emissão, limitado a um valor máximo de integralização de R\$84.000.000,00, sendo certo que tal prêmio deverá ser pago ao referido subscritor em até 30 dias de cada Data de Integralização das Debêntures, fora do ambiente da B3, mediante crédito na conta corrente indicada pelo subscritor no Boletim de Subscrição. 3.18.6.1. Não obstante o disposto na Cláusula 3.18.6 acima, a Emissora não fará jus a qualquer restituição da totalidade ou de parte do Prêmio de Incentivo em qualquer hipótese, incluindo, sem limitação, as hipóteses de Amortização Extraordinária Obrigatória, Resgate Antecipado Total Obrigatório, Resgate Antecipado Total Facultativo, Vencimento Antecipado das Debêntures ou negociação das Debêntures pelo referido primeiro subscritor das Debêntures da Emissão e/ou por quaisquer outros Debenturistas em mercado secundário.” (b) **aprovar** a concessão de anuência com relação ao descumprimento do Índice Financeiro e Operacional, pela DMCard Cartões indicado no item 3.36.2, alínea “(b)”, da Escritura de Emissão de Debêntures, exclusivamente em relação ao segundo trimestre de 2021, conforme balancete trimestral consolidado da DMCard Cartões, apresentado na presente data, sendo certo que os Debenturistas concordam que o descumprimento do Índice Financeiro e Operacional, pela DMCard Cartões, referente ao segundo trimestre de 2021 não resultará no vencimento antecipado das Debêntures, nos termos previstos no item 3.38, alínea “(ss)”, da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que a presente anuência é concedida em caráter de exceção, constitui mera tolerância e não afetará de forma alguma os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, nem importará em novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto à ocorrência de hipótese de vencimento antecipado no caso de novo inadimplemento; e (c) **autorizar** a Companhia e/ou o Agente Fiduciário ou Agente de Garantias, conforme o caso, para, observadas as disposições legais, praticar todos e quaisquer atos necessários para que as deliberações tomadas nos termos dos subitens acima sejam efetivadas, inclusive, mas não se limitando a: (1) celebrar o competente aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures (“Aditamento”), de modo a refletir a deliberação tomada nos termos do subitem (a) acima, e realizar a averbação do referido Aditamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) e os competentes cartórios de registro de títulos e documentos das cidades de São Paulo, São José dos Campos e Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo; (2) realizar a publicação da presente ata e o seu arquivamento perante a JUCESP; (3) celebrar instrumentos de aditamento necessários a quaisquer outros documentos referidos à 1ª Emissão, com a finalidade de implementar as matérias aprovadas nos termos do subitem (a) acima, e realizar os respectivos registros nos cartórios competentes; e (4) tomar as providências necessárias junto a quaisquer órgãos ou autarquias, bem como todas as demais providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas. Conforme disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14/05/2020, a presente assembleia será assinada e formalizada eletronicamente, via sistema DocuSign, mediante comprovação de poderes. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata, sendo por todos assinada. São José dos Campos, 30/08/2021. Vitor Betoni Rodrigues, Presidente; Emilio Alvarez Prieto Neto, Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 546.910/21-0 em 17/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

### Edifício Rio Claro

CNPJ/ME nº 03.266.902/0001-62

#### Convocação – Assembleia Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores condôminos ou titulares de direito à aquisição de unidades autônomas do Edifício Rio Claro, a se reunirem em Assembleia Geral. **Data:** 21/12/2021. **Horário:** 10h30. **Local:** (da administração) Rua Henrique Monteiro, 90, 16º andar, em primeira e única convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Examinar e Aprovar as contas da administração do Edifício, do biênio 2019/2021; b) Eleição do Síndico para o biênio 2021/2023; c) Eleição do Conselho Consultivo; d) Outros assuntos de interesse geral. **Quorum:** Condôminos quites com as contribuições representando pelo menos 25% do condomínio. **Procuradores:** Será permitida representação por procurador, com poderes específicos para Assembleia Geral designada. Para a aprovação das matérias de reforma a serem custeadas pelos proprietários fica afastado o voto dos ocupantes ou locatários não proprietários. São Paulo, 01/12/2021. **Daniel Hezime** – Síndico. (03, 04 e 07/12/2021)

### Ibero Participações Ltda. – CNPJ/MF nº 21.465.818/0001-50 – NIRE 35.228.809.834

#### 5ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo nomeados e qualificados: **1. Ignora Ación Group, S.L.**, representada por seu representante legal, José López Pérez, RNE nº V 217.458-K SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 216.819.938-44; e **2. Manipulados Especiais de Papel S.A.**, CNPJ/MF nº 05.542.043/0001-12, representada por seu procurador, Sergio Pereira Cavalheiro, RG nº 27.144.528-6 SSP/SP e CPF/MF nº 272.418.968-07, únicas sócias quotistas da Sociedade Empresária **Ibero Participações Ltda.**, com sede na Avenida Guarapiranga, 1671, São Paulo-SP, por esta e melhor forma de direito resolve, como de fato resolvido têm, alterar, o contrato social da Sociedade, nos termos e condições seguintes: I. Em razão da venda de um dos seus ativos imobiliários, qual seja o imóvel matriculado sob nº 62.882 perante o 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus, AM, ocorrida nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada em 04/12/2017 pela Sociedade perante o 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus-AM, decidem os sócios, por unanimidade, reduzir o capital social da Sociedade em R\$ 14.967.158,00, de tal sorte que o capital social da Sociedade passa dos atuais R\$ 77.710.000,00, dividido em 77.710.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 real cada, para R\$ 62.742.842,00, dividido em 62.742.842 quotas, no valor de R\$ 1,00 real cada, sendo a redução feita na proporção das participações de cada sócio no capital social da Sociedade. II. Considerando que a Sociedade não possui obrigações com terceiros inadimplidas, bem como que não se encontra em situação de insolvência e que possui ativos de valores maiores do que o citado no item I supra, deliberam os sócios, também por unanimidade, que o valor da redução do capital social lhes será pago à título de reembolso do capital, na proporção de suas respectivas participações societárias, ficando o pagamento desde logo aprovado. Desta feita, a sócia **Ignora Ación Group, S.L.** receberá R\$ 8.960.294,00; e a sócia **Manipulados Especiais de Papel S.A.** receberá R\$ 5.986.864,00. III. Ante a disposição tratada no item I, decidem os sócios dar nova redação à Cláusula 5ª do Contrato Social que passará a vigor com seguinte conteúdo: “Cláusula 5ª. O capital social, totalmente subscrito, será de R\$ 62.742.842,00, dividido em 62.742.842 quotas, no valor de R\$ 1,00 real cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) à sócia **Ignora Ación Group, S.L.**, cabem 37.645.705 quotas, perfazendo a quantia de R\$ 37.645.705,00 do capital; (b) à sócia **Manipulados Especiais de Papel S.A.** cabem 25.097.137 quotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.097.137,00 do capital; § 1º. De acordo com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), a responsabilidade dos sócios é limitada à importância de cada quota. § 2º. Todas as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, a qual, em ocorrendo parcialmente, será caracterizada como condomínio de quota, respeitado o disposto na Cláusula 12, § 1º.” IV. Reiteram-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, as quais permanecem inalteradas. V. Em decorrência da alteração retratada no item supra decidem os sócios consolidar a redação do contrato social. São Paulo, 02/01/2018. **Ignora Ación Group, S.L.**, p. José López Pérez; **Manipulados Especiais de Papel S.A.**, p.p. Sergio Pereira Cavalheiro. **Visto do Advogado:** Sergio Cavalheiro – OAB/SP nº 180.889.

### Capgemini Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 65.599.953/0001-63 – NIRE 35.300.178.815

#### Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Capgemini Brasil S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **10/12/2021, sexta-feira, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na Alameda Grajaú, nº 60, 14º andar, Alphaville, Barueri/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem o ordem do dia: a) aumento do capital social da Companhia, conforme sugestão e orientação do Conselho de Administração e dos Diretores Estatutários, no valor de, no mínimo, R\$ 85.000.000,00 e, no máximo, R\$ 85.042.150,44 sendo admitida a homologação parcial do referido aumento de capital desde que o valor mínimo mencionado acima tenha sido subscrito. O aumento de capital se faz necessário, em virtude do reestabelecimento positivo dos índices de liquidez da Companhia; b) subscrição e integralização de parte do aumento do capital social pela Capgemini Latin America S.A.S., na proporção de sua participação societária (valor mínimo acima indicado) no capital social total da Companhia e considerando o valor máximo do aumento de capital social mencionado no item (a) acima, bem como a autorização para a administração da Companhia homologar o aumento de capital parcial no ato da Assembleia e, o valor total depois de findos os procedimentos relativos ao exercício do direito de preferência para a subscrição das ações referentes ao valor eventual a ser acompanhado, desde que limitado ao máximo aqui descrito. Barueri/SP, 01/12/2021. **Aruna Jayanthi** – Presidente do Conselho de Administração. (01, 02 e 03/12/2021)



**PBMPB S.A.**

(em organização)

**Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 21 de outubro de 2021**

**1. Data, Hora e Local:** 21/10/2021, às 10 horas, na sede social na Rua Urussuí nº 300, 10º andar, conjunto 101, São Paulo-SP. **2. Presença:** Representantes da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **CBKK – Celso De Bonstato Kaj Konservado S.A.**, CNPJ/MF nº 39.777.343/0001-00, representada por: Sr. Marcello Silva do Amaral Brito e Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold; (ii) Sr. **Eduardo Augusto Arnhold Moura**, RG 29.761.782-5 SSP/SP e CPF/MF nº 307.576.378-09; e (iii) Sr. **Marcello Silva do Amaral Brito**, RG 1.281.385 e CPF/MF nº 065.621.628-07. **3. Mesa:** Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, Presidente; Sr. Marcello Silva do Amaral Brito, Secretário. **4. Ordem do Dia:** O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral, cuja finalidade é (i) a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **PBMPB S.A.**, com a aprovação de seu Estatuto Social; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iii) a aprovação da remuneração global anual da administração. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** **5.1.** Foi subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, a totalidade do capital da Companhia, no valor de R\$ 10.000,00, representado por 10.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 cada, conforme Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte desta ata como **Anexo II. 5.2.** O capital social da Companhia foi subscrito e integralizado da seguinte forma: (i) o acionista **CBKK – Celso De Bonstato Kaj Konservado S.A.**, acima qualificado, subscreveu 3.334 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 33,34% do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 3.334,00, as quais foram integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional; (ii) o acionista **Eduardo Augusto Arnhold Moura**, acima qualificado, subscreveu 3.333 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 33,33% do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 3.333,00; e (iii) o acionista **Marcello Silva do Amaral Brito**, acima qualificado, subscreveu 3.333 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 33,33% do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 3.333,00, as quais foram integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional. **5.3.** O Presidente declarou constituída a Companhia de pleno direito. **5.4.** Passou-se, a seguir, à eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo eleitos: (i) **Stefano Adolfo Prado Arnhold**, RG 4.149.439 e CPF/MF nº 950.276.538-91, (ii) **Eduardo Augusto Arnhold Moura**, RG 29.761.782-5 e CPF/MF nº 307.576.378-09; e (iii) **Marcello Silva do Amaral Brito**, RG 1.281.385 e CPF/MF nº 065.621.628-07. **5.4.1.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia são eleitos para um mandato até 30/04/2023, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores. **5.4.2.** Os membros do Conselho de Administração aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, afirmando expressamente, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **5.4.3.** Os administradores da Companhia farão jus à remuneração global anual de R\$ 100.000,00, cabendo ao Conselho de Administração definir a remuneração individual dos Conselheiros e dos membros da Diretoria. **6.** Os Conselheiros ora eleitos ficam incumbidos de realizar reunião para a eleição dos membros da Diretoria. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Mesa: Stefano Adolfo Prado Arnhold – Presidente e Marcello Silva do Amaral Brito – Secretário. **Conselheiros eleitos:** Stefano Adolfo Prado Arnhold, Eduardo Augusto Arnhold Moura e Marcello Silva do Amaral Brito. **Acionistas Presentes:** **CBKK – Celso De Bonstato Kaj Konservado S.A.** (por Stefano Adolfo Prado Arnhold e Marcello Silva do Amaral Brito), Eduardo Augusto Arnhold Moura e Marcello Silva do Amaral Brito. **Advogada Responsável:** Carla Nadeu Bushatsky – OAB/SP nº 271.356. **Anexo I: Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração: Artigo 1º:** A PBMPB S.A., sociedade por ações, rege-se pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Urussuí, nº 300 10º andar, conjunto 101, sala 03. **§ Único:** A Companhia, mediante deliberação de sua Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social (i) a prestação de serviços de consultoria e assistência técnica em geral na produção e exportação de produtos bioestimulantes e biofertilizantes, (ii) a pesquisa técnica e científica para o desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (iii) a exploração de atividades de indústria, comércio e exportação de bioestimulantes e biofertilizante; (iv) o desenvolvimento de tecnologias para criação de bioestimulantes, proporcionando melhorias nas características físicas e biológicas do solo; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio, acionista ou quotista. **Artigo 4º:** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00, representado por 10.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º:** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º:** A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações mediante aplicação de lucros acumulados, para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria ou para posterior alienação, respeitadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo 6º:** É vedado aos acionistas constituir sobre as ações da Companhia de que forem titulares qualquer tipo de encargo, ônus, dívida, gravame ou restrição à propriedade plena das ações e/ou de quaisquer ou todos os direitos econômicos ou políticos derivados das mesmas, incluindo, mas não se limitando a, qualquer (a) penhor; (b) alienação fiduciária; (c) caução; (d) usufruto; (e) opção de compra ou venda; (f) transferência em ou com fins de garantia; (g) transferência sujeita a prazo, termo ou condição; (h) acordo, compromisso ou acordo de voto; (i) transferência de direitos de voto; (j) outorga de poderes ou facultades a terceiros para o exercício de direitos de voto ou de quaisquer outros direitos políticos ou econômicos, exceto pela possibilidade de representação dos acionistas nas Assembleias Gerais, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. bem como pelas disposições em eventual Acordo de Acionistas assinado entre as Partes. **Artigo 7º:** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, aumentar o seu capital social conforme quórum deliberativo previsto neste Estatuto Social e o direito de preferência, previsto no artigo 171 da Lei das S.A. e no eventual Acordo de Acionista. **§ 1º:** Na hipótese de aumento de capital decorrente de subscrição de novas ações, os acionistas terão prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, contado da data da assembleia geral por ou aviso aos acionistas. **§ 2º:** Ocorrendo a hipótese de desistência formal ou após decorrido o prazo previsto no § 1º acima, a preferência para a subscrição das ações será transferida aos acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras. **§ 3º:** O acionista que deixar de realizar a integralização das ações subscritas de acordo com as condições previstas quando da deliberação do aumento de

capital, incorrerá em multa de 5% sobre o valor não integralizado. **§ 4º:** As ações subscritas e não integralizadas dentro do prazo previsto na deliberação acerca do aumento de capital ficarão com todos e quaisquer direitos suspensos, tais como, mas não se limitando a quaisquer direitos políticos (direito de voto, por exemplo) e econômicos (direito de receber dividendos, por exemplo). **§ 5º:** O limite do capital autorizado da Companhia é de 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 6º:** O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral. **§ 7º:** Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização, mas a subscrição em bens móveis e imóveis dependerá da aprovação do laudo de avaliação pela Assembleia Geral, na forma da lei. **§ 8º:** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá: a) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, bem como deliberar sobre o preço de emissão, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à emissão; e b) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações. **Capítulo III – Das Restrições à Livre Transmissibilidade de Ações: Artigo 8º:** As ações não poderão ser transferidas sem que sejam observados os procedimentos e condições previstas neste Capítulo. **Artigo 9º:** Nenhum acionista poderá vender, alienar, alienar fiduciariamente, ceder, conferir ao capital de outra sociedade, doar, permutar, dispor ou transferir, seja de que forma for (“Transferência”), suas ações. **§ Único:** Toda e qualquer Transferência realizada em desacordo com o disposto neste Capítulo será considerada nula de pleno direito, sendo vedado à Companhia seu registro em seus livros societários, sendo que nenhum dos direitos de voto relativos a tais ações deverá ser exercido e nenhum dividendo será pago sobre tais ações durante o período dessa violação. **Artigo 10º:** Na hipótese de qualquer penhora, arresto ou sequestro judicial recair sobre as ações da Companhia (“Ações Oneradas”) e o acionista proprietário das Ações Oneradas não solicitar judicialmente a sua substituição por dinheiro em até 10 dias corridos, qualquer dos demais acionistas poderá adquirir as ações do acionista que teve as Ações Oneradas. **§ Único:** Caso algum dos acionistas decida exercer a opção de adquirir as Ações Oneradas por numerário, levantando o ônus sobre as ações e transferindo-as para si. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Artigo 11:** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **§ 1º:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração da Companhia, com antecedência mínima de 8 dias da data de sua realização, contados a partir da primeira convocação, ou por qualquer dos acionistas, nos casos previstos em Lei, sendo certo que da convocação deverá constar a ordem do dia, o local, a data e o horário da reunião. A convocação poderá ser dispensada caso todos os acionistas compareçam à Assembleia Geral e se declarem clientes da data, hora e local da respectiva reunião, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º:** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que designará um dos presentes para atuar como secretário, acionista ou não. **§ 3º:** O acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei. **§ 4º:** A Assembleia Geral poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **§ 5º:** A Assembleia Geral será realizada, preferencialmente, na sede da Companhia. Será admitida sua realização por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, sendo certo que a participação remota será considerada presença pessoal. Os acionistas poderão expressar seus votos, antecipadamente ou na data da realização da Assembleia Geral, por escrito. **Artigo 12:** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, dependerão da aprovação de acionistas representando, pelo menos, a maioria das ações com direito a voto de emissão da Companhia. **§ Único:** A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência exclusiva do Conselho de Administração, respeitadas as disposições de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Capítulo V – Administração: Artigo 13:** A administração da Companhia será realizada por uma Diretoria e por um Conselho de Administração, que serão compostos e funcionarão em conformidade com a Lei aplicável à Companhia, com o presente Estatuto Social e as disposições de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 14:** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§ Único:** A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição. **Conselho de Administração: Artigo 15:** O Conselho de Administração da Companhia será composto por um mínimo de 3 e um máximo de 7 membros, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição, devendo cada um de seus integrantes permanecer no cargo até a eleição e posse de seus substitutos. **Artigo 16:** As Reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, enviada por meio de correio eletrônico com confirmação de recebimento ou por carta registrada, com antecedência mínima de 5 dias, contendo a ordem do dia, data, horário e local da reunião. A presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração dispensará a necessidade de envio de convocação. **§ Primeiro:** As Reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Será admitida sua realização por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, sendo certo que a participação remota será considerada presença pessoal. Os membros poderão expressar seus votos, antecipadamente ou na data da realização da Reunião, por escrito. **§ Segundo:** As deliberações em Reunião do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de seus membros. **Artigo 17:** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou por este Estatuto Social, competirá exclusivamente ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) a eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (iii) convocar a Assembleia Geral de Acionistas quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) fiscalizar a gestão da Diretoria, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre tais documentos e quaisquer outros atos; (v) aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, caso existentes, bem como quaisquer modificações posteriores; (vi) renovação ou contratação de novos empréstimos ou financiamentos em valor individual ou agregado, em um mesmo exercício social, superior a R\$ 100.000,00 e desde que não previs-

tos no orçamento anual; (vii) aquisição ou alienação de ativos da Companhia, incluindo participações societárias em outras sociedades, superior a R\$ 100.000,00; (viii) outorga de garantias de qualquer natureza em nome da Companhia ou de suas controladas; (ix) celebração ou aditamento de um ou mais contratos que, individualmente ou, em conjunto, correspondam a valor superior a R\$ 100.000,00; (x) aprovação de transações (ou renovações ou alterações das já existentes) com partes relacionadas, afiliada(s) ou parente(s) dos acionistas; (xi) alteração nas políticas comerciais ou contábeis da Companhia ou de suas controladas, exceto quando tais alterações sejam exigidas por lei ou por determinação de autoridade governamental competente; (xii) início ou encerramento de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a celebração de acordos no contexto de tais procedimentos, quando a questão sob disputa envolver valores superiores a R\$ 100.000,00; (xiii) liquidação ou dissolução envolvendo a Companhia ou sociedades controladas, se existentes; (xiv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência; (xv) constituição ou fechamento de subsidiárias; (xvi) indicação e contratação de auditor independente para auditar as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, se existentes; (xvii) pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor de dividendo obrigatório; (xviii) determinação e modificação da remuneração dos diretores e dos empregados, a nível de gerência ou equivalente, da Companhia, incluindo pagamento de bônus e participações nos lucros, benefícios e quaisquer outros incentivos; e (xix) constituição de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração. **Diretoria: Artigo 18:** A Diretoria será composta por um mínimo de 2 e um máximo de 5 membros, presidida pelo Diretor Superintendente (CEO), eleitos pelo Conselho de Administração e destituíveis por este a qualquer tempo, selecionados no mercado com base no mix de habilidades e capacidades adequados para o desempenho de suas funções e consecução dos objetivos da Companhia com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º:** O Diretor Superintendente (CEO) é o principal executivo da Companhia e responsável pela implementação e execução do planejamento estratégico da mesma, aprovado pelo Conselho de Administração, pela condução das atividades da Companhia, gestão do dia-a-dia e captação, formação e retenção de talentos que compõem o staff (administração profissional) da Companhia para a consecução dos objetivos traçados. **§ 2º:** Respeitadas as matérias que dependem de aprovação prévia em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, competirá ao Diretor Superintendente (CEO): (i) convocar as Reuniões de Diretoria e presidir-las; (ii) orientar a administração e a gestão dos negócios da Companhia, supervisionando os trabalhos da Diretoria, de forma a assegurar a plena implementação e execução das políticas e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; e (iii) acompanhar o cumprimento do plano de negócios da Companhia. **Artigo 19:** Os diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Artigo 20:** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Os membros da Diretoria poderão expressar seus votos por escrito. **§ Único:** Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria. **Artigo 21:** A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, (i) por quaisquer 2 Diretores em conjunto; ou (ii) por 1 procurador em conjunto com 1 Diretor. **Artigo 22:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, terão um período de validade limitado, sob pena de nulidade, vedado o subestabelecimento. As procurações outorgadas à advogados com poderes da cláusula “ad judicia” poderão ter prazo indeterminado de duração e autorizar o subestabelecimento. **Artigo 23:** Os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, serão obrigatoriamente assinados, observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo, por: a) dois Diretores conjuntamente; b) um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de poderes especiais. **§ 1º:** Os atos e/ou documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia acima do valor de R\$ 500.000,00 deverão ser autorizados pela maioria do capital social, valor este que deverá ser corrigido pelo IGP/FGV com base em novembro de 2019. **§ 2º:** Para os contratos de locação comercial cujo valor total não ultrapasse R\$ 1.000.000,00, bastará a assinatura de ao menos 02 dos diretores, na forma do caput. **§ 3º:** Para o caso exclusivo de atos e/ou documentos que importem responsabilidade da Companhia no valor de até R\$ 10.000,00, poderão ser assinados por um único Diretor isoladamente. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 24:** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 25:** Ao Conselho Fiscal compete exercer todas as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros: Artigo 26:** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27:** Ao fim de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **§ 1º:** Do resultado do exercício, serão feitos os ajustes e deduções previstos em lei. **§ 2º:** Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais; havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, por deliberação da Assembleia Geral. Os acionistas terão direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras “a” e “b” do inciso I do artigo 202 da Lei 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. **§ 3º:** A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 4º:** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, § 7º da Lei nº 9.249 de 26/12/95 e legislação pertinente. **Capítulo VIII – Liquidação: Artigo 28:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 29:** As controvérsias que não forem amigavelmente resolvidas pelos acionistas num prazo de 60 dias serão remetidas ao foro da Comarca de São Paulo-SP, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. Stefano Adolfo Prado Arnhold, Presidente; Marcello Silva do Amaral Brito, Secretário. **Acionistas: CBKK – Celso De Bonstato Kaj Konservado S.A.** Por: Stefano Adolfo Prado Arnhold e Marcello Silva do Amaral Brito. **Marcello Silva do Amaral Brito; Eduardo Augusto Arnhold Moura. Advogada Responsável: Carla Nadeu Bushatsky**, OAB/SP nº 271.356. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.580.958 em 25/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## As ações que pagam dividendos mais indicadas para dezembro



As ações da Telefônica Vivo (VIVT3) lideram o ranking das recomendações de bancos, corretoras e casas de análise para o mês de dezembro. Os papéis foram citados em 7 das 11 carteiras consultadas.

Segundo os analistas, os últimos resultados da Telefônica Brasil vieram em linha com as expectativas de consenso e mostraram tendências semelhantes ao longo do ano. Mostraram também impulso contínuo no segmento de fibra, com 310 mil adições líquidas, levando a uma base total de assinantes de 4,36 milhões.

Aumente seus rendimentos com ajuda dos especialistas do maior banco de investimentos da América Latina. Abra sua conta no BTG Pac-

tual digital. De acordo com os analistas da Ágora, o ativo VIVT3 está descontado, negociando com um múltiplo que representa um desconto em torno de 20% em relação à sua média de cinco anos. “A Telefônica Brasil é uma empresa que paga bons dividendos e estamos mais otimistas com o caso de investimento.”

Os papéis da Itaúsa (ITSA4) receberam 6 indicações, ocupando o segundo lugar. No terceiro lugar, com 4 indicações cada, estão os papéis da Taesa (TAEE11).

Sobre a Itaúsa, os analistas disseram que a companhia pode ser uma boa alternativa ao Itaú, tendo uma grande exposição ao banco, ao mesmo tempo em que está se diversificando cada vez mais, o que pode ser feito com a venda de participações em empresas de

serviços financeiros ou com a exploração de outros segmentos.

Em relação a Taesa (TAEE11), ela é uma opção para carteiras com foco nos dividendos. O segmento de transmissão de energia elétrica depende da demanda por energia, uma vez que suas receitas são pré-estabelecidas, com reajustes por inflação. A empresa pode investir em novos projetos e ainda assim seguir com payout elevado, levando a um dividendo yield na casa dos 8,5% em 2021/22. Por fim, a empresa acaba sendo mais resiliente para períodos mais voláteis no mercado.

As carteiras mensais divulgadas têm a mesma quantidade de ações para permitir uma comparação de desempenho mais igualitária. Exame



## Negócios

### Creditas aposta em garantia vitalícia para atrair comprador de carro usado



O mercado de carros usados no Brasil passa por uma transformação. A digitalização e o aumento da oferta de produtos e serviços, alguns dos quais até então inéditos, ocorrem na esteira da entrada de novos players, que aumentam a competição pelo cliente.

A nova aposta vem da Creditas, uma das mais valiosas fintechs do país — em sua última rodada, há um ano, foi avaliada em 1,75 bilhão de dólares. A sua plataforma voltada para compra, venda e financiamento de carros usados, a Creditas Auto, está lançando a garantia vitalícia para modelos adquiridos em sua plataforma digital a par-

tir desta quarta-feira, dia 1º de dezembro. A nova solução será oferecida também a quem comprou veículos com a empresa nos últimos seis meses.

A garantia vai cobrir reparos mecânicos em motor, transmissão, direção, suspensão etc. desde que atendidos certos critérios, como a realização de revisões periódicas em oficinas próprias Auto ou na rede autorizada. Não estarão cobertos serviços e itens cujo reparo ou troca seja decorrente de desgaste natural ou uso inadequado e haverá uma limitação de rodagem a 20.000 quilômetros por ano.

“Acreditamos que vamos manter o cliente na nossa plataforma pelos motivos bons. O objetivo é que ele encontre

aqui dentro as soluções para as necessidades que surgirem”, disse Fabio Zveibil, vice-presidente de Consumer Solutions da Creditas. “Queremos que troque o carro depois com a gente e que conheça outros produtos.”

Os preços programados das revisões pela companhia, segundo Zveibil, serão competitivos em relação aos praticados pelo mercado e informados com antecedência ao proprietário do veículo no momento da compra.

A qualquer momento de sua jornada o cliente terá o direito de abrir mão da garantia vitalícia para realizar revisões em oficinas de sua escolha ou não realizar os serviços programados. Exame

### Coca-Cola: a hora e a vez do pequeno varejo e do Brasil dentro do gigante

A pandemia não promoveu apenas a digitalização no Brasil. Avaliar o que isso significa em um país continental traz uma conclusão especial. Nunca antes o pequeno varejo, ou seja, o pequeno empreendedor foi tão importante. Todas as indústrias, mas em especial a de consumo, estão colocando esse cliente no centro das atenções, pois só assim o consumidor final também será bem atendido. A Coca-Cola não poderia ficar de fora desse movimento.

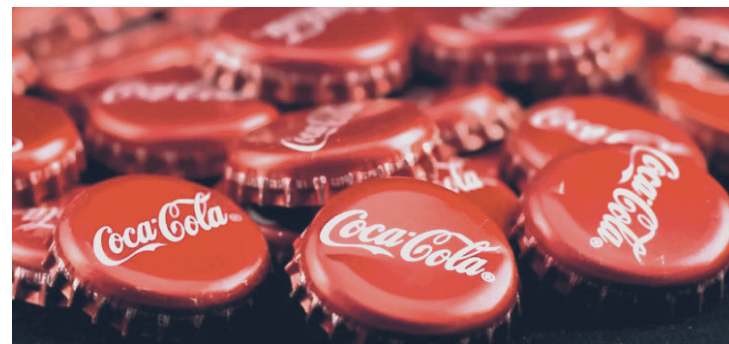
O gigante internacional, que no terceiro trimestre de 2021 teve receita líquida superior a US\$ 10 bilhões, acaba de lançar uma campanha para colocar esse varejo nesse centro de relevância: “A Coca-Cola dá um gás no seu negócio”. Com 136 anos de história e há mais de 80 presente no Brasil, a empresa é que atende o maior número de pontos de venda no país:

1 milhão. Em toda a América Latina, são 4 milhões de pontos. O esforço será válido para toda a região.

Boa parte do conteúdo está no formato de vídeo, que facilita o acesso a diversos públicos. A ideia também é alimentar essa ferramenta com um diálogo entre empresários e agentes externos que auxiliam esse empreendedor.

Em sua primeira entrevista desde que assumiu a liderança para a América Latina em outubro do ano passado, Henrique Braun, conta que quase 70% dos pontos que vendem os produtos da empresa no país são do pequeno e do médio empreendedor.

A plataforma que foi ao ar é repleta de conteúdos didáticos para ensinar esse empresário a se digitalizar e também a acessar crédito, de forma a ter uma operação mais eficiente. Esse varejo foi justamente o que mais sofreu na pandemia, como destaca o próprio Braun. Exame



### Vale é a empresa latina que mais perdeu valor de mercado em 2021



Entre as empresas da América Latina e Brasil, a mineradora brasileira Vale foi a empresa que mais perdeu valor de mercado no acumulado deste ano até 29 de novembro, de acordo com o levantamento da consultoria Economática. O valor da companhia hoje é de 60,5 bilhões de dólares, 25,7 bilhões de dólares menor em comparação ao ano passado, quando a empresa tinha valor de mercado de 86,3 bilhões de dólares. As commodities vivenciaram um “boom” até o início deste ano, o que ajudou a companhia a se reerguer após os acidentes causados em Mariana e Brumadinho (MG). Inclusive, embora seja campeã em perda de valor, a empresa apre-

sentou um dos maiores lucros entre as companhias de capital aberto da América Latina no 3º trimestre de 2021, de 3,7 bilhões de dólares.

Segundo os analistas entrevistados, este foi um ano de bastante volatilidade para as commodities. O segmento que vivenciou seu auge até o início do ano, passou a sofrer com as sinalizações vindas da China, principal demandante destes produtos. O minério de ferro é um dos produtos brasileiros mais exportados, e o seu principal destino é a China, seguido de Malásia e Japão.

O controle de preços sobre minério de ferro, cobre, e outras importantes commodities previsto no plano quinquenal (2021-2025) do governo chinês e a desaceleração da eco-

nomia chinesa, que registrou o menor PIB no terceiro trimestre, impactaram bastante nos produtores e exportadores de commodities. “A Vale sofreu bastante com as sanções chinesas”, diz Gustavo Cruz, economista e estrategista da RB Investimentos.

A Vale vinha recuperando sua imagem no último ano e era vista com bastante otimismo pelos analistas com o “boom” das commodities. No final do ano passado até o começo deste ano, as ações da Vale tiveram uma performance muito boa com a elevação dos preços das commodities, dos metais em particular, em função da vitória do Biden, que gerou grandes expectativas devido ao seu grandioso plano de infraestrutura. Veja